



PREFEITURA MUNICIPLA DE MATO GROSSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cirilo José de Lima,134, Centro– Mato Grosso – PB

Email: cme@matogrosso.pb.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO–PB

PLANO ANUAL DE TRABALHOS – 2025

Este texto visa a apresentação do Plano de Ações do Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Município de Mato Grosso/PB para ano de 2025, objetivando a definição das atividades que lhe competem, o cumprimento da legislação e promoção da participação ativa do cidadão no processo democrático com a finalidade de acompanhar a destinação, transferência e aplicação dos recursos financeiros destinados para melhoria da educação básica do Município de Mato Grosso/PB.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

CONSELHEIRO	STATUS	CONSELHEIRO	STATUS	REPRESENTATIVIDADE
Maria Aparecida da S. Calado Presidenta	Titular	Maria Ginalva da Silva	Suplente	Representantes dos professores municipais
Maria Marta S. de Araújo	Titular	Maria Elivânia de Lima	Suplente	Diretores das escolas municipais
José Campos Soares	Titular	Elizângela de Lima	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Francielio José de Andrade Secretário do Conselho	Titular	José Ronaldo da Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPLA DE MATO GROSSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cirilo José de Lima,134, Centro– Mato Grosso – PB

Email: cme@matogrosso.pb.gov.br



Francisca Maria da Silva Araújo	Titular	Francisco I. de Lima Neto	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Raimundo da Silva Sobrinho Vice-Presidente	Titular	Jaqueline da S. Lima	Suplente	Pais dos alunos da Rede municipal
Josenilson Ferreira de Araújo	Titular	Francinete F. da Silva	Suplente	Trabalhadores Rurais do Município

REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2025

As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação ocorrerão trimestralmente, preferencialmente às quintas-feiras da última semana de cada mês, sendo realizadas em horário de expediente, de forma a atender à disponibilidade da maioria dos membros. Para o ano de 2025, as reuniões ordinárias estão previstas para os meses de fevereiro, junho, setembro e dezembro.

As reuniões extraordinárias serão convocadas sempre que houver necessidade, conforme a demanda de assuntos relevantes ou urgentes a serem apreciados pelo colegiado.

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entre as atribuições do Conselho estão: elaborar e aprovar o Plano de Ação anual, bem como o cronograma das reuniões; analisar o calendário escolar da rede municipal; acompanhar o processo de seleção e composição do quadro de pessoal da educação; Realizar visitas, *In loco*, de acompanhamento pedagógico a, no mínimo, 50% das escolas da rede até o final do ano letivo de 2025.; analisar o fechamento do Censo Escolar e os dados do EducaCenso; Emitir, no prazo máximo



PREFEITURA MUNICIPLA DE MATO GROSSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cirilo José de Lima, 134, Centro– Mato Grosso – PB

Email: cme@matogrosso.pb.gov.br



de 30 dias, parecer técnico sobre todos os projetos e propostas pedagógicas encaminhadas pela SEMED; Verificar a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Projeto Político Pedagógico (PPP), do Regimento Interno e das ações do programa Busca Ativa Escolar.

Compete ainda ao Conselho avaliar a aplicação dos recursos educacionais conforme a legislação vigente; acompanhar e participar do planejamento e das políticas educacionais do município; participar de capacitações e formações destinadas aos conselheiros; estudar, relatar e deliberar sobre matérias encaminhadas à sua apreciação; além de divulgar seus atos e decisões por meio dos canais oficiais e redes sociais institucionais.

INDICADORES PARA A AUTOAVALIAÇÃO DO CONSELHO:

- ✓ Participar das reuniões ordinárias realizadas conforme o calendário previsto.
- ✓ Emitir pareceres e resoluções para assuntos pertinentes e que demanda avaliação do conselho durante todo o ano.
- ✓ Realizar visitas em no mínimo 50% das unidades de ensino do município, até o fim do ano.
- ✓ Emitir em até 30 dias pareceres e resoluções após o recebimento da demanda.

Mato Grosso, PB, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida da Silva Calado

Maria Aparecida da Silva Calado

Presidenta do Conselho Municipal de Educação

Mato Grosso / PB